



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2024

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDA EM VASILHAME DE VIDRO E O USO DE ESPETO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO DURANTE A “29ª CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO” - 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a festividade da “29ª Cavalgada” - 2024, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024, sendo necessário regularizar a venda de bebidas e o uso de espeto, tendo em vista a necessidade de resguardar a segurança da população:

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROIBIDO** à venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro, bem como, utilizar espeto de madeira, metais e outros materiais para servir churrasco, guloseimas e demais alimentos, no período compreendido entre 14:00 horas do dia 05/07/2024 (sexta-feira) às 06:00 horas do dia 08/07/2024 (segunda-feira), na área do Estádio Municipal “Raimundo Dias” e em todo seu entorno, neste município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Art. 2º O comerciante, o ambulante ou qualquer cidadão que desrespeitar o presente Decreto poderá ser punido com a revogação do alvará, bem como as demais punições previstas no Código de Posturas do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 01 de julho de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL